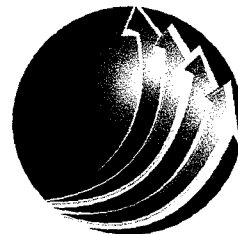


Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Várzea Grande
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



Várzea Grande
MAIS TRABALHO

Decreto nº 41/2004.

Dispõe sobre o aproveitamento da servidora **Elizabeth Casasus Malheiros** de conformidade com a lei 2361, de 11 de outubro de 2001, e dá outras providências.

Jayme Veríssimo de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica a professora **Elizabeth Casasus Malheiros**, ocupante do cargo de Supervisora Escolar e no exercício de seu direito de opção outorgado pelo Parágrafo Único, do art. 72, da Lei nº 2361 de 11 de outubro de 2001, combinado com o artigo 11, inciso V, do mesmo diploma legal, aproveitada, no cargo de Professora – Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Classe D – Nível III, em regime de quarenta horas, acrescendo-se dez horas atividade, totalizando carga horária de cinquenta horas de trabalho, sendo assim, asseguradas as vantagens inerentes ao cargo em extinção anteriormente ocupado, com relação à carga horária e salário.

Art. 2º Este Decreto retroage sua eficácia a partir de 09 de dezembro de 2004.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande
/MT, 09 de dezembro de 2004.



Jayme Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal